



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 01/2020 PRPG-CT-PPGEE-UFPI

A UNIVERSIDADE Federal do Piauí (UFPI) através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Tecnologia e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE-UFPI), torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica.

1 – VAGAS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 38 (trinta e oito) vagas para o Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica.

1.2. As 38 (trinta e oito) vagas serão destinadas aos candidatos que postulam ingressar no segundo semestre letivo de 2020.

1.3. Conforme Resolução 236/13 – CEPEX (Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão) 07 (sete) das 38 (trinta e oito) vagas serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, que tem por objetivo reservar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas ao PCI não sejam preenchidas, por falta de candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos aprovados, as mesmas poderão ser remanejadas para atender às necessidades de demanda da comunidade externa.

1.3.1. Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá anexar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI.

1.3.2. Os servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFPI, favorecidos pelo PCI, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.4. Conforme a resolução Nº 059/2015, 3 (três) 38 (trinta e oito) vagas serão destinadas a candidatos com deficiência. Caso as vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as mesmas poderão ser remanejadas para atender ao Programa de Capacitação Interna (PCI) e, continuando a vaga em aberto, poderão ser remanejadas para atenderem a demanda da comunidade externa.

1.4.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, o candidato na ocasião da anexar a documentação pertinente:

a) declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a possível causa da deficiência, conforme a resolução Nº 059/2015 no seu Art. 5º.

b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o candidato deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.

1.4.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, o candidato na ocasião da do envio da documentação na Secretaria do Programa deverá:

a) declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a possível causa da deficiência, conforme a resolução Nº 059/2015 no seu Art. 5º.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o candidato deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.

1.4.2. Os candidatos com deficiências participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.5. Conforme a Portaria Normativa Nº 13, de 11/05/2016 do Ministério da Educação, 8 (oito) das 38 (trinta e oito) vagas serão destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, como Políticas de Ações Afirmativas. Caso estas vagas não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as mesmas poderão ser remanejadas para atender ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência e ao Programa de Capacitação Interna (PCI) e, continuando a vaga em aberto, poderão ser remanejadas para atender a demanda da comunidade externa. Para atender a

1.5.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, o candidato deverá preencher e enviar junto à documentação de inscrição a declaração do anexo VI.

2 - INSCRIÇÕES

2.1. Estarão aptos à inscrição no processo de seleção todos os Graduandos ou Graduados em Bacharelado em Engenharia, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Bacharelado em Ciências Exatas, Tecnólogos em Engenharia, outros bacharelados ou outros tecnólogos, áreas afins. Os bacharelados ou cursos devem ser reconhecidos pelo MEC. Para concorrer às vagas de que trata este edital, os graduandos devem ser concludentes no período 2020.2.

2.1.1. As inscrições de candidatos portadores de diplomas de cursos superiores obtidos em instituições estrangeiras estarão sujeitas à apresentação de documentação de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.ppgee.ufpi.br no período que vai de 13/07/2020 21/07/2020, conforme definido no item 08 deste edital. Os documentos exigidos para a inscrição, listados no item 2.3 deste edital, deverão ser enviados para o e-mail ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br especificando no campo Assunto “Edital Seleção PPGEE 2020.1 Nome Sobrenome”.

2.3. Após realizar a inscrição no endereço eletrônico www.ppgee.ufpi.br, o candidato deve enviar cópia digitalizada dos documentos comprobatórios, conforme itens 2.3.1, em arquivo único e obrigatoriamente em formato PDF.

2.3.1. DOCUMENTOS A SEREM, OBRIGATORIAMENTE, ENVIADOS NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO EM 1 (UM) ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF E SEGUINDO A ORDEM INDICADA ABAIXO:

- i. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (no anexo V a este edital);
- ii. Cópia do comprovante de inscrição retirada ao realizar a inscrição no processo seletivo, conforme o item 2.2.
- iii. Cópia do Currículo Lattes (obtido na plataforma Lattes do CNPq);
- iv. Cópia digitalizada da documentação comprobatória do Currículo Lattes;
- v. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou assinada por um representante legal da instituição de ensino de que é concludente no período de 2020.2;
- vi. Cópia digitalizada do Histórico escolar da Graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

- vii. Ficha digitalizada de Avaliação do próprio currículo Lattes pelo candidato (ficha no anexo II a este edital),
- viii. Cópia do Documento de Identidade e do CPF digitalizados;
- ix. Projeto de Pesquisa digitalizado conforme defendido no item 3.4 do edital;
- x. Autodeclaração do anexo VI (opcional)

2.3.2. DOCUMENTOS A SEREM, OBRIGATORIAMENTE, ENVIADOS POR EMAIL ATÉ 25/07/2020, DATA FINAL DA INSCRIÇÃO:

- i. Duas cartas de referências do candidato a serem enviadas em *pdf* por duas diferentes pessoas para o e-mail do programa ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br (modelo em anexo IV a este edital);

2.3.3. Os documentos devem apresentar digitalizações legíveis para serem considerados no processo de seleção.

2.3.4. O resultado da homologação das inscrições será publicado no site da UFPI, no dia 22/07/2020 conforme estabelecido no item 8 que estabelece o calendário deste edital;

2.3.5. Os recursos referentes à inscrição no certame devem ser encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, exclusivamente para o e-mail ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br no período que vai de 23/07/2020 e 24/07/2020, conforme o calendário estabelecido no item 8 deste edital.

2.3.6. Os resultados das análises dos recursos relativos às inscrições serão publicados no site da UFPI até dia 25/07/2020, conforme o calendário estabelecido no item 8 deste edital.

3 - SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas, de acordo com o cronograma estabelecido no item 8 deste edital: **Primeira Etapa:** Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e curricular, etapa obrigatória e de caráter classificatório e eliminatório que vai de 27/07/2020 a 01/08/2020; **Segunda Etapa:** Análise do Projeto de Pesquisa, etapa obrigatória e de caráter classificatório e eliminatório que vai de 03/08/2020 a 10/08/2020.

3.1. Os candidatos deverão selecionar até 3 (três) áreas temáticas do anexo III em ordem de preferência para ingresso no programa. A área temática escolhida como primeira opção pelo candidato será considerada área preferencial do candidato.

3.1.1. As vagas ofertadas dentro de cada área temática preferencial serão preenchidas prioritariamente pelo candidato inscrito para aquela área.

3.1.2. Quanto maior *Nota Final* do Candidato (NFi) maior a prioridade do mesmo pela vaga da sua área preferencial.

3.1.3. Caso o candidato não fique classificado dentro da quantidade de vagas ofertada na área temática apontada como primeira opção (área preferencial do candidato), será verificado sua colocação na segunda e terceira opções de área temática. Neste caso o candidato terá menor prioridade do que os que se inscreveram na área como preferencial.

3.1.4. Os candidatos classificados e que não conseguiram vagas ofertadas em nenhuma das áreas temáticas selecionadas, formarão uma lista de espera e poderão ser convocados, conforme ordem de classificação, em caso de surgimento de vagas em alguma das suas opções de área temática.

3.2. A *Nota Final* do Candidato (NFi) no processo seletivo será obtida mediante média ponderada das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

avaliações do candidato na **Primeira Etapa**, descrita no item 3.3, caracterizada pela *Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional (NRAI_i)* e a avaliação do candidato na **Segunda Etapa**, descrita no item 3.4, caracterizada pela *Nota do Projeto de Pesquisa (NPP_i)*. A *Nota Final* do candidato *i* é calculada conforme a Equação 1,

$$NF_i = \frac{2*NRAI_i + NPP_i}{3} \quad (1)$$

3.2.1. Será considerado classificado no certame o candidato que obtiver *Nota Final (NF_i)* maior ou igual a 7,0 (sete) e *Nota da Produção Técnica, Científica e Acadêmica (NPTCA_i)*, definido no item 3.3.4, maior ou igual a 30 (trinta).

3.3. **Primeira Etapa:** Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular do Candidato (etapa eliminatória) que vai de 27/07/2020 a 01/08/2020.

A nota desta etapa (*NRAI_i*) será calculada pela média ponderada de três notas: *Nota do Histórico Escolar (NH_i)* a *Nota de Formação (NFA_i)* e a *Nota da Produção Técnica, Científica e Acadêmica Normalizada (NPTCAN_i)* do candidato *i*, conforme Equação 2,

$$NRAI_i = \frac{3*NH_i + 3*NFA_i + 4*NPTCAN_i}{10} \quad (2)$$

Os valores de *NH_i*, *NFA_i* e *NPTCA_i* são calculados conforme itens 3.4.2, 3.4.3 e 3.4.4, respectivamente.

3.3.1. O candidato que obtiver a *Nota da Produção Técnica, Científica e Acadêmica (NPTCA_i)* inferior a 30(trinta) nesta a fase, estará automaticamente eliminado do processo.

3.3.2. **Nota do Histórico Escolar (NH_i):**

Esta nota é calculada pelo valor do *índice de Rendimento Acadêmico (IRA_i)* ou equivalente, obtido pelo candidato *i* no curso de graduação, ponderado por um peso atribuído à nota do seu curso de Graduação na última avaliação do Ministério da Educação MEC (*PNMEC_i*), conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Pesos atribuídos conforme a Nota do Curso de graduação do candidato pelo MEC

Nota do Curso no MEC	<i>PNMEC_i</i>
Notas 5 e 4	peso 1,0;
Notas 3 e 2	peso 0,8;
Nota 1	peso 0,6;

$$NH_i = IRA_i * PNMEC_i \quad (3)$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

sendo IRA_i a nota do Rendimento Acadêmico obtido pelo candidato i , constante no histórico de graduação do candidato, $PNMEC_i$ o Peso da Nota Atribuída pelo MEC ao curso de graduação do candidato na última avaliação.

3.3.3. Nota Atribuída à Formação Acadêmica do Candidato (NFA_i):

Esta nota levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do Anexo I e será composta dos itens 1, 2 e 3 desta tabela. Esta nota será normalizada entre 0 e 10 da seguinte forma: Ao candidato com maior pontuação na formação PF_{max} será dada a nota 10 e os demais com menores pontuações PF_i serão atribuídas notas conforme equação 4,

$$NFA_i = \frac{10 * PF_i}{PF_{max}} \quad (4)$$

3.3.4. Nota Atribuída à Produção Técnica, Científica e Acadêmica do Candidato ($NPTCA_i$):

A Nota da Produção Técnica, Científica e Acadêmica ($NPTCA_i$) levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do Anexo I e será composta dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 desta tabela. Esta nota será normalizada entre 0 e 10 da seguinte forma: Ao candidato com maior pontuação na formação $NPTCA_{max}$ será dada a nota 10 e os demais com menores pontuações $NPTCA_i$ serão atribuídas notas conforme equação 5,

$$NPTCAN_i = \frac{10 * NPTCA_i}{NPTCA_{max}} \quad (5)$$

3.3.5. O resultado desta etapa será divulgado na página da UFPI no sitio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (www.ppgee.ufpi.br) até dia 28/07/2020 e os recursos para serem considerados válidos, deverão, obrigatoriamente, ser interpostos através do email ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br, enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica nos dias 29/07/2020 e 30/07/2020. Os resultados das interposições de recursos, nesta etapa, serão publicados no site UFPI até dia 01/08/2020.

3.4. Segunda Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa que vai de 03/08/2020 a 10/08/2020.

3.4.1. Somente estará habilitado para participar desta etapa o candidato que obtiver nota $NPTCA_i$ igual ou superior a 30 (trinta) e, portanto, aprovado na Primeira Etapa para continuar no certame.

3.4.2. O Projeto de pesquisa deverá ser escrito na área temática apontada como primeira opção do candidato e deverá ser postado na forma eletrônica em formato PDF no período da inscrição, com no máximo de 8 (oito) laudas, incluindo todos os elementos de um projeto de pesquisa, inclusive as referências bibliográficas.

3.4.2.1. A cada página excedente o candidato será penalizado com a perda de um ponto nesta etapa.

3.4.3. Os critérios de avaliação, a serem utilizados para compor a nota desta etapa de Análise do Projeto de Pesquisa serão: 1- Domínio, profundidade e clareza do conteúdo escrito; 2- Aderência à área temática escolhida pelo candidato e pertinência da bibliografia, conforme pesos da tabela 2;

Tabela 2- Pesos utilizados na análise do projeto de pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

Tópico	Valor
Domínio, profundidade e clareza do conteúdo escrito.	0 (zero) a 6 (seis)
Aderência à área temática escolhida pelo candidato e pertinência da bibliografia	0 (zero) a 4 (quatro)

A nota desta etapa, equação 6, será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão de Seleção,

$$NPP_i = \frac{NPP_1 + NPP_2 + NPP_3}{3} \quad (6)$$

Sendo NPP_1 , NPP_2 e NPP_3 as notas atribuídas ao candidato i pelos 03 (três) membros da comissão de seleção.

3.4.4. Nesta Etapa, a Comissão poderá consultar pesquisadores com nível de formação de doutorado internos ou externos ao Programa, para efeitos de validação, profundidade de conteúdo escrito, de aderência ao tema escolhido pelo candidato e pertinência bibliográfica.

3.4.5. O resultado desta segunda etapa será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI até dia 05/08/2020 e os recursos para serem considerados válidos deverão, obrigatoriamente, ser interpostos através do e-mail ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br, enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica nos dias 06/08/2020 e 07/08/2020. Os resultados das interposições de recursos, nesta etapa, serão publicados até dia 10/08/2020 no site do Programa (www.ppgee.ufpi.br).

3.5. DO RESULTADO FINAL

3.5.1 Serão classificados no certame os candidatos que obtiverem nota $NPTCA_i$ maior ou igual a 30 (trinta) na primeira fase e Nota Final (NFi) maior ou igual a 7,0 no certame.

3.5.2. Serão classificados e aprovados os candidatos que obtiverem o conceito definido de acordo com o item 7.3 e estiverem dentro da Cota de Nº de Vagas do projeto de pesquisa escolhido conforme tabela do anexo III, respeitando o estabelecido nos itens 3.1.3. e 3.1.4.

3.5.3 Um resultado final preliminar será publicado na página do Programa de Pós-Graduação (www.ppgee.ufpi.br) em Engenharia Elétrica -CT até dia 10/08/2020. Recursos podem ser interpostos nos dias 11/08/2020 e 12/08/2020. O resultado das interposições de recursos será divulgado até dia 15/08/2020. O resultado final do processo seletivo será publicado no site da UFPI, pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação – PRPG, até dia 15/08/2020.

4 - DA MATRICULA INSTITUCIONAL

4.1. A matrícula Institucional dos candidatos selecionados será realizada nos dias de 21/09/2020 a 25/09/2020 na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI segundo o Calendário de 2020, reformulado considerado o período da pandemia, dos Programas de Pós-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

Graduação *Stricto-Sensu* da UFPI, disponibilizado na página da UFPI.

4.1.1. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, enviar para o email do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br) os documentos abaixo relacionados sob pena de ser impedido de efetuar sua matrícula no programa, caso não os apresente.

- i. Cópia do diploma do curso de graduação ou certificado digital;
- ii. Cópia do histórico escolar;
- iii. Cópia da carteira de identidade (RG);
- iv. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- v. Cópia do comprovante de residência;
- vi. 01 (uma) colorida, nítida e atual;
- vii. Cópia de certificado de quitação com o serviço militar (somente o gênero masculino)
- viii. Declaração de conhecimento assinada: Disponível em https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=958&idTipo=4

4.2. De acordo com a resolução nº 189/07, Artigo 29, não será permitida a matrícula simultânea em:

1. dois programas de pós-graduação *Stricto-Sensu*;
2. um programa de pós-graduação *Stricto-Sensu* e um curso de graduação;
3. um programa de pós-graduação *Stricto-Sensu* e um programa de pós-graduação *Latu-Sensu*.

4.3. Concluintes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Latu-Sensu* (Especialização, Aperfeiçoamento, *Master Business Administration* – MBA, Residência Médica e Multiprofissional) e *Stricto-Sensu*, poderão fazer matrícula provisória e contarão com o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar documento de integralização de curso de graduação. No caso de pós-graduação *Latu* ou *Stricto-Sensu* deverá ser apresentado o comprovante de entrega da versão final do trabalho de conclusão de curso, ata da defesa ou o diploma do curso.

5 - DA MATRICULA CURRICULAR

A matrícula curricular dos candidatos selecionados serão realizadas nos dias 29/09/2020 e 30/09/2020 pelos próprios candidatos, diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) no período conforme previsto no Calendário Universitário dos Programas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFPI, a ser disponibilizado na página da UFPI. As aulas no período 2020.2 serão iniciadas no dia 05/10/2020.

6 - DA PROFICIÊNCIA

6.1. Os exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira, para os candidatos(as) aprovados neste processo seletivos ou estudantes de mestrado, considerado o período da pandemia e a dificuldade de inscrições para testes de proficiência, poderão ser postergados para momento diferente do previsto pelo regulamento do PPG.

Parágrafo único. A comprovação de proficiência até o momento de depósito do trabalho final, a critério do colegiado, pode ser liberada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

- 7.1. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;
- 7.2 Somente participará da segunda etapa os candidatos que obtiver nota $NPTCA_i$ maior ou igual a 30 (trinta) na primeira fase.
- 7.3. Serão classificados no certame os candidatos que obtiverem nota $NPTCA_i$ maior ou igual a 30 (trinta) na primeira fase e Nota Final (NF_i) maior ou igual a 7,0 no certame.
- 7.4. Serão classificados e aprovados os candidatos que obtiverem o conceito definido de acordo com o item 7.3 e estiverem dentro da Cota de Nº de Vagas do projeto de pesquisa escolhido conforme tabela do anexo III, respeitando o estabelecido nos itens 3.1.3. e 3.1.4.
- 7.5. O candidato que deixar de participar de qualquer uma das duas etapas de seleção, descritas nos itens 3.3 e 3.4, estará automaticamente eliminado do certame.
- 7.6. Os critérios de desempates serão considerados na seguinte ordem: 1º - maior *Nota da Produção Técnica, Científica e Acadêmica* ($NPTCA_i$); 2º - maior *Nota no Projeto de Pesquisa* (NPP_i); 3º - maior número de disciplinas cursada como aluno especial em Programas de Pós-Graduações; 4º - maior Idade (Art. 6.2, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).
- 7.7. A nota final será obtida mediante média ponderada entre a Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional (peso 2) e a Nota do Projeto de Pesquisa (peso 1).
- 7.8. A apresentação de recursos em razão de legalidade e de mérito referente a cada etapa do processo seletivo deverá ser enviado para o email do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br no prazo máximo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória.
- 7.9. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica **NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS SELECIONADOS;**
- 7.10. O candidato deverá indicar um orientador no ato da inscrição no edital de seleção e ao preenche a ficha de inscrição em conformidade com os temas de pesquisas disposto no anexo III;
- 7.11. Os candidatos não selecionados poderão solicitar a devolução dos documentos apresentados ao PPGEE para a seleção após 30 (trinta) dias do término do certame. Após esse prazo, os documentos não resgatados serão destruídos.
- 7.12. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- 7.13. A composição da banca de seleção será informada no site da UFPI, em até 48h antes do início do processo seletivo, prazo no qual serão recebidas eventuais impugnações.
- 7.14. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.15. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:
- 7.15.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 7.15.2. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção.
- 7.15.3. Não atender às determinações regulamentadas neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

7.16. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página da UFPI.

7.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	29/06/2020 a 10/07/2020
Etapa de Inscrições e Homologação de Inscrições	13/07/2020 a 25/07/2020
Data final para as Inscrições pelos Candidatos no edital	21/07/2020
Análise dos documentos de inscrição (Trabalho interno da Comissão de Seleção)	22/07/2020
Publicação do resultado da homologação das Inscrições	22/07/2020
Interposição de recursos a respeito das Inscrições	23/07/2020 e 24/07/2020
Publicação do resultado da interposição de recursos a respeito das inscrições	Até 25/07/2020
1ª Etapa: Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	27/07/2020 a 01/08/2020
Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional (Trabalho interno da Comissão de Seleção)	27/07/2020 e 28/07/2020
Publicação da Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	Até 28/07/2020
Interposição de recursos a respeito do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	29/07/2020 e 30/07/2020
Publicação do resultado da interposição de recursos	Até 01/08/2020
2ª Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa	03/08/2020 a 10/08/2020
Análise dos projetos de pesquisas (Trabalho interno da Comissão de Seleção)	03/08/2020 e 04/08/2020
Publicação do resultado da Análise dos projetos de pesquisas	Até 05/08/2020
Interposição de recursos a respeito da Análise dos projetos de pesquisas	06/08/2019 e 07/08/2020
Publicação do resultado de interposições de recursos a respeito da arguição	Até 10/08/2020
Resultado Final	10/08/2020 a 15/08/2020
Divulgação do Resultado Final Preliminar	Até 10/08/2020
Interposição de recursos do Resultado Final Preliminar	11/08/2020 e 12/08/2020
Publicação do resultado de interposições de recursos a respeito do Resultado Final Preliminar	Até 15/08/2020
Publicação do Resultado Final pela PRPG	Até 15/08/2020

Teresina 26/06/2020

Prof. Dr. Otacílio da Mota Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI

Profa. Dra. Nícia Bezerra Formiga Leite
Diretora do Centro de Tecnologia da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

ANEXO I: Critérios de Pontuação do Currículo Lattes

Item	Formação Acadêmica/Institucional e Produção Científica e Acadêmica	Pontuação máxima admitida
1	Graduação com Bacharelado em Engenharia, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação: 100 pontos por bacharelado.	100
	Bacharelado em Ciências exatas, Tecnólogos em Engenharia: 80 pontos por bacharelado.	80
	Outros bacharelados ou outros tecnólogos: 50 pontos por bacharelado.	50
2	Especialização (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação) em Engenharia Elétrica e áreas afins: 40 pontos por especialização.	40
	Especialização (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação) em Ciências exatas e outras engenharias: 20 pontos por especialização.	20
	Outras especializações (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação): 10 pontos por especialização.	10
3	Outros cursos com afinidade com a área do candidato e duração maior ou igual à 40 horas: 5 pontos por curso.	10
4	Aluno especial em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Engenharia, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação: 20 pontos por cada 04 créditos cursados com aproveitamento superior ou igual a 7,0 (sete).	80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

ANEXO I: Critérios de Pontuação do Currículo Lattes (Continuação)

Item	Formação Acadêmica/Institucional e Produção Científica e Acadêmica (Continuação)	Pontuação máxima admitida
5	Trabalho completo em revista indexada na área Engenharias IV classificadas no Quális-CAPES: Quális A1=40 pontos; A2=34 pontos; B1=28 pontos; B2=20 pontos; B3=10 pontos; B4=4 pontos; B5=2 pontos.	Sem limite
6	Trabalhos publicados em anais de congressos nos últimos quatro anos (Exemplo Em congressos internacionais apoiados por sociedades como IEE, IEEE, IFAC entre outras, em congressos nacionais apoiados por sociedades como SBA, SOBRAEP, SBSE entre outras): 5 pontos por trabalho. Em encontros universitários 2 pontos por trabalho.	Sem limite
7	Trabalho técnico comprovado, apresentado ou publicado resultante da atividade exercida como engenheiro: 5 pontos por trabalho.	20
8	Atividades tipo IC, ICV, PET ou, PETV (concluídas e comprovadas): 8 pontos por semestre comprovado.	80
9	Atividade MO, MOV, EXT, EXTV (concluídas e comprovadas): 4 pontos por semestre comprovado.	48
10	Atividade de docente em curso de ensino superior em Engenharia, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação: 5 pontos por semestre comprovado. Atuação profissional em engenharia ou áreas correlatas (empresas, instituições de ensino e/ou pesquisa, etc) – não contabilizados pontos para estágios supervisionados curriculares): 5 pontos por semestre comprovado.	20

OBS: IC – Iniciação Científica; ICV- Iniciação Científica Voluntária; PET – Programa de Educação Tutorial; PETV- Programa de Educação Tutorial Voluntária ; MO – Monitoria; MOV – Monitoria Voluntária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

Anexo II

Ficha de Avaliação do Currículo Lattes do Candidato

Obs: Esta ficha deverá ser preenchida pelo candidato de acordo com a planilha de pontuação do edital (anexo I) e analisando o próprio currículo Lattes. O não preenchimento implicará na desclassificação do candidato. Alguns valores saturam automaticamente, de acordo com o edital.

Nome do Candidato: _____

Item	Formação Acadêmica/Institucional e Produção Científica e Acadêmica	Especificação	Pontos Atribuídos pelo Candidato	Avaliação da Comissão de Seleção
1	Graduação com Bacharelado em Engenharia, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação: 100 pontos por bacharelado.			
	Bacharelado em Ciências exatas, Tecnólogos em Engenharia: 60 pontos por bacharelado.			
	Outros bacharelados ou outros tecnólogos: 20 pontos por bacharelado.			
2	Especialização (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação) em Engenharia Elétrica e áreas afins: 40 pontos por especialização.			
	Especialização (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação) em Ciências exatas e outras engenharias: 20 pontos por especialização.			
	Outras especializações (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação): 10 pontos por especialização.			
3	Outros cursos com afinidade com a área do candidato e duração maior ou igual à 40 horas: 5 pontos por curso.			
4	Aluno especial em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Engenharia, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação: 20 pontos por cada 04 créditos cursados com aproveitamento superior ou igual a 7,0 (sete).			
5	Trabalho completo em revista indexada na área Engenharias IV classificadas no Qualis-CAPEs: Qualis A1=40 pontos; A2=34 pontos; B1=28 pontos; B2=20 pontos; B3=10 pontos; B4=4 pontos; B5=2 pontos.			
6	Trabalhos publicados em anais de congressos nos últimos quatro anos (Exemplo Em congressos internacionais apoiados por sociedades como IEE, IEEE, IFAC entre outras, em congressos nacionais apoiados por sociedades como SBA, SOBRAEP, SBSE entre outras): 5 pontos por trabalho. Em encontros universitários 2 pontos por trabalho.			
7	Trabalho técnico comprovado, apresentado ou publicado resultante da atividade exercida como engenheiro: 5 pontos por trabalho.			
8	Atividades tipo IC, ICV, PET ou, PETV (concluídas e comprovadas): 8 pontos por semestre comprovado.			
9	Atividade MO, MOV, EXT, EXTV (concluídas e comprovadas): 4 pontos por semestre comprovado.			
10	Atividade de docente em curso de ensino superior em Engenharia, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação: 5 pontos por semestre comprovado. Atuação profissional em engenharia ou áreas correlatas (empresas, instituições de ensino e/ou pesquisa, etc) – não contabilizados pontos para estágios supervisionados curriculares): 5 pontos por semestre comprovado.			

Declaração:

Declaro que estou ciente que o preenchimento desta ficha é de minha total responsabilidade e que TODAS as informações contidas na ficha assim como os documentos comprobatórios que acompanham obrigatoriamente as atividades relatadas são verdadeiras. Declaro ainda conhecer o teor do edital para seleção de aluno do programa de Pós-Graduação de Engenharia Elétrica.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550

Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

Anexo III – Vagas por Temas de Pesquisa e Professor Orientador

Código	Temas de Pesquisa	Cota de N° de Vagas	Nome do Professor Orientador
1	Modelagem de Otimização Multiobjetivo para o Problema de Detecção de Faltas em Sistemas de Energia Elétrica	02 (duas)	Prof. Dr. Aldir Silva Sousa
2	Visão computacional aplicado no desenvolvimento de sistemas CAD.	02 (duas)	Prof. Dr. Antonio Oseas de Carvalho Filho
3	Proteção Digital de Sistemas Elétricos de Energia.	02 (duas)	Prof. Dr. Aryfrance Rocha Almeida
4	Impactos de Fontes Intermitentes nas Perdas e na Qualidade de Energia dos Sistemas de Distribuição	02 (duas)	Prof. Dr. Bartolomeu Ferreira dos Santos Junior
5	Transformadores de Estados Sólidos Aplicados à Sistemas Distribuídos de Geração Fotovoltaica	01 (uma)	Prof. Dr. Demercil de Souza Oliveira Júnior
6	Processamento Inteligente de Energia	02 (duas)	Prof. Dr. Fábio Rocha Barbosa
7	Visão computacional aplicado no desenvolvimento de sistemas CAD.	02 (duas)	Prof. Dr. Flávio Henrique Duarte de Araújo
8	Obtenção de modelo dinâmico destinado a automação e acompanhamento de uma torre de destilação para Ésteres de Cadeia curta	01 (uma)	Prof. Dr. Francisco de Assis da Silva Mota
9	Modelos Estocásticos para Avaliação de Desempenho e Disponibilidade em Sistemas IoT	02 (duas)	Prof. Dr. Francisco Airton Pereira da Silva
10	Inteligência Computacional Aplicada à Proteção e Localização de Faltas em Linhas de Transmissão	01 (uma)	Hermes Manoel Galvão Castelo Branco
11	Internet das Coisas (Internet of Things)	04 (quatro)	Prof. Joel José Puga Coelho Rodrigues
12	Desenvolvimento de Aprendizagem de Máquinas para Engenharia	02 (duas)	Prof. Dr. José Maria Pires de Menezes Júnior
13	Técnicas de Identificação e Controle de Sistemas Dinâmicos	02 (duas)	Prof. Dr. José Medeiros de Araújo Júnior
14	Aplicação de Máquinas de Aprendizado para Identificação de Sistemas Dinâmicos e Processamento de Sinais	02 (duas)	Prof. Dr. Luis Gustavo Mota Souza
15	Eletrônica de potência aplicada a Veículos elétricos!	01 (uma)	Prof. Dr. Luiz Henrique Silva Colado Barreto
16	Fontes renováveis de geração de energia elétrica	02 (duas)	Prof. Dr. Marcos Antonio Tavares Lira
17	Identificação e Controle Preditivo-Inteligente com Monitoramento por CLP em Redes Industriais de uma Planta de Biocombustível.	01 (uma)	Prof. Dr. Otacílio da Mota Almeida
18	Identificação e Controle Inteligente Aplicado a uma Incubadora Neonatal no Contexto de IoT	01 (uma)	Prof. Dr. Otacílio da Mota Almeida
19	Conversor estáticos de potência para sistemas monofásicos e trifásicos	02 (duas)	Prof. Dr. Rafael Rocha Matias
20	Uma Arquitetura para o Gerenciamento pelo Lado da Demanda no Cenário de Microgrids	01 (uma)	Prof. Dr. Ricardo de Andrade Lira Rabêlo
21	Visão Computacional Aplicada à Saúde	02 (duas)	Prof. Dr. Romuere Rodrigues Veloso e Silva
22	Proteção e localização de faltas em redes HVDC	01 (uma)	Prof. Dr. Rui Bertho Junior

OBS: Mais detalhes sobre o tema de pesquisa pode ser encontrado na página do programa: www.ppgee.ufpi.br na aba: Documentos □ Formulários



Anexo IV

CARTA DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO: Preencha o item 1 e envie a folha a um avaliador de sua escolha

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato: _____

Graduado em: _____

Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que pretende se inscrever: _____

2. DADOS DO AVALIADOR

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Instituição ou Empresa que trabalha: _____

Endereço: _____

Formação Acadêmica: Titulação _____

Instituição: _____

Senhor Avaliador:

O Candidato acima pretende matricular-se como aluno regular no nosso Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Teremos melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato com base nas informações CONFIDENCIAIS que V.Sa. possa fazer.

1. Como V.Sa. classifica o candidato, comparado com outros seus alunos ou subordinados?

() Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

2. Mencione o período que teve contato com o candidato:

3. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o Candidato?

a) Como seu professor na(s) disciplina(s): _____

b) Como seu orientador: _____

c) Como seu chefe ou superior no trabalho: _____

d) Outras atividades (especificar): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

4. Como classifica o Candidato quanto aos atributos abaixo?

ATRIBUTOS	EXCEL.	M.BOM	BOM	REGULAR	FRACO	N.OBS.
Capacidade Intelectual						
Motivação para estudos avançados e pesquisa						
Capacidade para trabalho individual						
Assiduidade/Perseverança						
Facilidade de expressão escrita						
Iniciativa, desembaraço e liderança						
Relacionamento com colegas e superiores						

5. Tente de maneira objetiva traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do Candidato.

6. Outras informações que julgar necessário acrescentar:

Local e Data

Assinatura

OBS: Páginas extras poderão ser usadas para os itens 5 e 6 deste anexo

FAVOR ENVIAR PARA O EMAIL DO PROGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

Anexo V

FICHA DE INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO – Nível: MESTRADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Email: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Local: ____/____/____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

RG : _____ Órgão Exped.: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____ Título Eleitor: _____

... Declaração de cor anexada? () SIM () NÃO

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Exerce atividade profissional no momento? () SIM () NÃO; Caso SIM, coloque qual o cargo/empresa/Carga horária em Obs.

Tempo integral para dedicar-se ao Programa? () SIM () NÃO

Obs.: _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO

1. Graduação: _____

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Colação de Grau: ____/____/____

Instituição: _____

Endereço: _____

Obs.: _____

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA ENSINO MÉDIO

1. Ensino Médio: _____

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Colação de Grau: ____/____/____

Instituição: _____

Endereço: _____

Obs.: _____

4. PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição como candidato ao MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica na condição de Aluno Regular no Tema de Pesquisa e Professor Orientador cujo código está conforme Tabela do Anexo III:

Opções	Código da Tabela do Anexo III	Temas de Pesquisa	Nome do Professor Orientador
1ª Opção			
2ª Opção			
3ª Opção			

OBS: Leia, na página do programa, as descrições das linhas de pesquisas e as pesquisas que vêm sendo desenvolvidas em cada uma e faça sugestões, no espaço de motivação (item 6 desta ficha), de pelo menos 3 (três) temas relacionados que você poderia trabalhar, mesmo que não seja na linha de pesquisa de sua escolha neste item.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

6. INDIQUE DUAS PESSOAS QUE PREENCHERÃO AS CARTAS DE REFERÊNCIA E AS ENVIARÃO POR EMAIL PARA O PROGRAMA:

Nome: _____
Instituição: _____
Endereço: _____
Nome: _____
Instituição: _____
Endereço: _____

Declaração:

Declaro que estou ciente que o preenchimento desta ficha é de minha total responsabilidade e que TODAS as informações, contidas nesta ficha, são verdadeiras. Declaro ainda conhecer e estar de acordo com o teor do edital para seleção de aluno do programa de Pós-Graduação de Engenharia Elétrica. Também estou ciente que o não preenchimento completo e correto desta ficha me desclassificará do processo de seleção para novos alunos.

Local e Data

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br



Anexo VI

**AUTODECLARAÇÃO
PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, _____
classificado(a) para ingresso na seleção para o mestrado em Engenharia Elétrica da UFPI no ano letivo 2020-2, contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Portaria Normativa Nº 13, de 11/05/2016 do Ministério da Educação declaro:

Que sou preto(a), pardo(a) ou indígena.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura